

LWSA S/A*Companhia Aberta de Capital Autorizado***CNPJ nº 02.351.877/0001-52****NIRE nº 35.300.349.482****FATO RELEVANTE**

São Paulo, 7 de fevereiro de 2025 – A **LWSA S/A** ("**Companhia**", "**LWSA**" ou "**Incorporadora**"), em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, à Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 78**") e às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), informa ao mercado em geral que as administrações da Companhia e das seguintes sociedades integralmente detidas pela Companhia: (a) LWK Hosting Participações Ltda., sociedade limitada, com sede social na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 2º andar, Parte I, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob o nº 30.653.994/0001-06 ("**LwK**"); e (b) Locaweb Commerce Holding Ltda., sociedade limitada, com sede social na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 1º andar, Sala 03, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 38.261.528/0001-97 ("**LwCommerce**" e, em conjunto com a LwK, "**Incorporadas**"), celebraram, nesta data, respectivamente, o (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da LWK Hosting Participações Ltda. pela LWSA S/A" ("**Protocolo e Justificação LwK**"); e (ii) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Locaweb Commerce Holding Ltda. pela LWSA S/A" ("**Protocolo e Justificação LwCommerce**" e, em conjunto com Protocolo e Justificação LwK, "**Protocolos**"), com a finalidade de determinar os termos e condições das possíveis incorporações da LwK e LwCommerce pela Companhia (em conjunto, as "**Incorporações**"), sendo que os Protocolos, as Incorporações e demais questões pertinentes serão submetidos à deliberação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária convocada para às 15:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação aplicável ("**AGE**").

A Companhia, em cumprimento ao art. 3º, *caput* e Anexo A da Resolução CVM 78, informa as seguintes questões relativas às Incorporações:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

LWSA: A LWSA tem por objeto, de forma resumida: (i) a prestação de serviços de tecnologia da informação; (ii) assessoria e consultoria em informática; (iii) suporte técnico em informática; (iv) armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ou "sites" e "caixas postais/correio" eletrônicos; (v) aplicativos e sistemas de informação, entre outros; (vi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computação; (vii) consultoria em publicidade e propaganda; (viii) criação e produção de campanhas de publicidade; (ix) administração de bens próprios; (x) participação em outras sociedades, empresárias ou não;

(xi) atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios e/ou serviços em geral; e, ainda, (xii) prática de quaisquer atividades correlatas ou acessórias necessárias ou úteis à consecução das atividades sociais/econômicas acima previstas.

LwK: A LwK tem por objeto, de forma resumida, a participação, direta ou indiretamente, em outras entidades legais e sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

LwCommerce: A LwCommerce tem por objeto, de forma resumida, a atividade de holdings de instituições não-financeiras.

2. Descrição e propósito da operação.

As administrações da Companhia e das Incorporadas desejam propor, para aprovação de seus respectivos acionistas/sócios, uma reorganização societária que consistirá nas incorporações das Incorporadas pela Companhia e a consequente extinção das Incorporadas, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela LWSA, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão das Incorporações, (i) todos os bens, direitos, obrigações, ativos e passivos das Incorporadas serão vertidos para a Incorporadora; e (ii) as sedes sociais da: (a) LwK, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 2º andar, Parte I, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) LwCommerce, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 1º andar, Sala 03, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, serão extintas. Desta forma as Incorporações, dentre outras vantagens, se justificam pelos seguintes motivos: (i) sendo a LWSA e as Incorporadas pertencentes ao mesmo grupo econômico, as Incorporações trarão consideráveis benefícios a elas, de ordem administrativa e econômica, assim como a consequente simplificação operacional acarretará a redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas por elas; (ii) a união de esforços facilitará a administração dos negócios, o gerenciamento adequado dos ativos e recursos, bem como a racionalização de seus processos, redução de custos e despesas; e (iii) as Incorporações impõem-se como medida de racionalização das atividades e recursos do grupo empresarial no qual a LWSA e as Incorporadas estão inseridas atualmente.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação.

A Companhia acredita que as Incorporações contribuirão para a redução de custos operacionais e otimização administrativa, trazendo ganhos para as partes e atendendo aos seus melhores interesses sociais. Não há custos relevantes envolvidos nas Incorporações. A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e financeiros, avaliadores e auditores, relativos às Incorporações, somarão, aproximadamente, até R\$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais), sendo que não necessariamente tal valor será consumado em sua integralidade. A Companhia não vislumbra riscos significativos causados pela implementação das Incorporações.

4. Relação de substituição das ações.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão das Incorporadas e, portanto, as Incorporações não resultarão na emissão de ações da Companhia. Ademais, as Incorporações não implicarão em alteração do capital social da Companhia, emissão de novas ações ou diluição de acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão das Incorporadas.

5. Critério de fixação da relação de substituição.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme justificativa constante no item 4 acima.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

A operação não será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá relação de substituição, conforme justificativa constante no item 4 acima. Ademais, conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 06 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme item 7.4 do Ofício Circular/Anual 2024 emitido pela Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da CVM em 07 de março de 2024, a CVM manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operações de incorporação de subsidiária integral por controladora companhia aberta uma vez que, inexistindo acionistas não controladores, não estaria presente a condição fundamental prevista no dispositivo, entendimento esse aplicável às Incorporações.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso.

Não haverá direito de retirada aos acionistas da LWSA que dissentirem ou se absterem da AGE da LWSA que deliberará sobre as Incorporações.

10. Outras informações relevantes.

Os documentos relativos as Incorporações foram disponibilizados no âmbito da Proposta da Administração para a AGE, nos termos da regulamentação aplicável, nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: "<http://ri.lwsa.tech/>", "<https://www.gov.br/cvm/pt-br>" e "www.b3.com.br".

Andre Kinjo Kubota

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores